

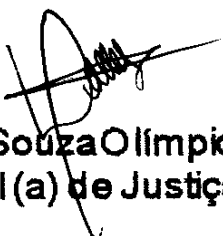
AUTODEAVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 8, passado nos autos de cumprimento de sentença de nº 500130383.2019.8.13.0446, que corre perante a Única Vara/ Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, que tem como requerente **RENATA DUARTE DE ABREU MELO** e requerida **NILZIMARA NAIME DE SOUZA e outros**, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem descrito no mandado, cuja descrição é a seguinte:

10% (dez por cento) de uma gleba de terras neste município de Nepomuceno, ou seja, 0,67,50 ha, no lugar denominado Sapé ou Laginha, com a área total de 6,75,00 ha em campos e cafezal, com 10.000 cafeeiros (20.000 cafeeiros conforme informação dos proprietários), com suas confrontações legais, registrado no CRI local sob o nº 6.829, f. 129, livro 2, avaliado por mim em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Fonte de consulta: preço de mercado.

Nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, que vai assinada por mim Oficial de Justiça Avaliador.


Leandro de Souza Olímpio Ribeiro
Oficial (a) de Justiça

